

**AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DO VALE DA AMOREIRA**

Bairro Paixão, 2835-011 Vale da Amoreira | Tel.: 21 205 92 80 | Fax: 21 209 34 90

e-mail: geral.aveva@gmail.com | http://www.aveva.pt

**AVISO DE ABERTURA  
CONTRATAÇÃO DE ESCOLA - 2017/2018**

( ao abrigo do Dec. Lei N.º 132/2012 de 27 de junho, com a redação dada pelo Dec. Lei N.º 83-A/2014, de 23 de maio )

Nos termos do Decreto-Lei N.º 132/2012, de 27 de junho, com a redação dada pelo Decreto-Lei N.º 83-A/2014, de 23 de maio, conjugado com a Portaria N.º 145-A/20101, declaro aberto concurso para contratação de um(a) **Psicólogo(a)** para exercer funções no Agrupamento de Escolas do Vale da Amoreira. Este aviso inclui entre outros os seguintes aspetos:

- Identificação da modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo;
- Identificação da duração do contrato;
- Identificação do local de trabalho;
- Caraterização das funções;
- Requisitos de admissão e critérios de seleção.

Códigos do horário	Modalidade do contrato de trabalho	Identificação e duração do contrato	Identificação do local de trabalho	Caraterização das funções	Horas	Requisitos de admissão e critérios de seleção
3	a termo resolutivo certo	Até final do ano letivo	A.E. do Vale da Amoreira	Psicólogo (a)	18	(a)

- A caraterização de funções e os requisitos de admissão e critérios de seleção são os que a seguir se apresentam.

**1- CARATERIZAÇÃO DE FUNÇÕES:**

O(A) psicólogo(a) a contratar desempenhará funções no âmbito da psicologia escolar/educacional, podendo intervir na escola, na comunidade ou junto das famílias dos alunos que frequentam a Escola.

As suas principais funções são as seguintes:

- Intervir, a nível psicológico e psicopedagógico, na observação, orientação e apoio dos alunos, promovendo a cooperação de professores, pais e encarregados de educação, em articulação com os recursos da escola, de forma a fomentar o sucesso escolar de todos os alunos.
- Proceder à avaliação global de situações relacionadas com problemas de desenvolvimento, com dificuldades de aprendizagem, com competências e potencialidades específicas e prestar o apoio mais adequado, a nível psicólogo e psicopedagógico;
- Participar no desenvolvimento das avaliações especializadas por equipa pluridisciplinar, por referência à CIF, no âmbito da apreciação dos processos de referência dos alunos, sempre que tal se considere relevante;
- Dinamizar sessões de orientação vocacional.

## **2- REQUISITOS DE ADMISSÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, PARA A OFERTA A CONCURSO:**

### **2.1- Requisitos de admissão:**

- a. Possuir uma Licenciatura ou um Mestrado em Psicologia, **com especialização em Psicologia Escolar/Educacional**;
- b. Estar inscrito na Ordem dos Psicólogos Portugueses;
- c. Enviar o documento de candidatura à vaga, disponibilizado no site do Agrupamento com a designação “Doc. de resposta aos subcritérios da O.E. de Psicólogo – 2017-2018”;
- d. Enviar o Portefólio dentro do prazo estipulado;
- e. Comparecer à entrevista para efeito da aplicação do critério de seleção 2.2-b).

### **2.2- Critérios objetivos de seleção, a seguir obrigatoriamente, para os técnicos especializados:**

- a. A avaliação do portefólio (P) com uma ponderação de 30 %;
- b. Entrevista de avaliação de competências (EAC) com uma ponderação de 35 %;
- c. Número de anos de experiência profissional (AEP) na área, com uma ponderação de 35 %.

#### **2.2.1 - Para efeitos da aplicação do estipulado na alínea a) do nº 2.2, serão aplicados os seguintes subcritérios:**

<b><u>Subcritérios do PORTEFÓLIO</u></b>	<b><u>Ponderações</u></b>
1. Acompanhamento psicopedagógico de alunos sinalizados para o Serviço de Psicologia e Orientação em contexto escolar	10%
2. Realização de avaliações específicas de alunos, no âmbito de processos de referenciação tendo por referência a CIF ( <i>Classificação Internacional de Funcionalidade</i> )	6%
3. Articulação com educadores de infância, professores titulares e diretores de turma	6%
4. Articulação escola/família	3%
5. Encaminhamento de alunos para outros percursos educativos	3%
6. Dinamização de sessões de orientação vocacional	2%

**Portefólio** - A avaliação de competências por portefólio visa confirmar a experiência e ou os conhecimentos do candidato em áreas técnicas específicas, (...) diretamente relacionadas com as funções a que se candidata, c.f. N.º 1 do art.º 14.º da Portaria N.º 145-A/2011.

O portefólio deve assumir-se como o documento que evidencia o percurso profissional do candidato e conter entre outra a seguinte informação:

- a) Evidências das habilitações académicas;
- b) Evidências da experiência profissional, nomeadamente através da referência a funções/cargos exercidos, projetos/programas desenvolvidos e atividades dinamizadas;
- c) Evidência do número de anos de experiência profissional;
- d) Currículo do candidato.

**Os aspetos constantes no portefólio serão alvo de verificação no momento da entrevista.**

Os subcritérios do portefólio visam avaliar a diversidade de atividades desenvolvidos, diretamente relacionados com as funções a desempenhar, e que se assumem como relevantes para os objetivos e metas do PEA - Projeto Educativo do Agrupamento.

A avaliação de competências por portefólio é expressa numa escala de 0 a 20 valores.

**2.2.2 - Para efeitos da aplicação do estipulado na alínea b) do nº 2.2, serão aplicados os seguintes subcritérios:**

<b><u>Subcritérios da ENTREVISTA</u></b>	<b><u>Ponderações</u></b>
1. Conhecimento do contexto socioeducativo onde o A.E. do Vale da Amoreira se insere	5%
2. Conhecimento das funções a desempenhar	15%
3. Capacidade de comunicação e motivação para as funções inerentes ao lugar	15%

**Entrevista de avaliação de competências** - visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

A entrevista terá uma duração máxima de 30 minutos e será realizada em data e hora a definir pelo agrupamento, sendo os candidatos notificados via correio eletrónico, podendo ainda consultar a calendarização das entrevistas, no site do agrupamento em [www.aveva.pt](http://www.aveva.pt).

O candidato deve comparecer à hora marcada, podendo o júri adiar para o final das entrevistas marcadas para o próprio dia ou para o dia ou dias seguintes, as entrevistas dos candidatos que se atrasem justificadamente.

O candidato que por motivo de doença, devidamente comprovada, seja impedido de comparecer à entrevista deverá contactar por escrito (e-mail ou fax), até às 16.00 do dia anterior ao qual tinha marcação. Após análise da justificação/comprovação apresentada, e sendo considerada válida e aceite, será marcada nova entrevista.

A entrevista é constituída por 3 questões, estruturadas num guião, que serão colocadas a todos os candidatos. As respostas serão alvo de avaliação e registo, segundo parâmetros de resposta previamente estabelecidos.

A entrevista de avaliação de competências é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

**2.2.3 – Para efeitos da aplicação do estipulado na alínea c) do nº 2.2, serão aplicados as seguintes pontuações:**

1. Zero anos de experiência na área de intervenção	0 pts
2. Um ou dois anos de experiência na área de intervenção	5 pts
3. Três anos de experiência na área de intervenção	10 pts
4. Quatro anos de experiência na área de intervenção	15 pts
5. Cinco ou mais anos de experiência na área de intervenção	20 pts

**2.2.3.1** - Para avaliação deste critério, deverão os candidatos somar os dias de experiência profissional e dividir por 365 dias, de modo a obter o número de anos de experiência profissional. **Não serão considerados arredondamentos, mas apenas anos completos.**

**2.2.3.2** - A experiência a ser considerada para efeitos do concurso é apenas a profissional e será apenas considerado o tempo efetivamente trabalhado na área à qual se candidata, até 31.08.2015.

**3- FORMALIZAÇÃO DAS CANDIDATURAS:**

Os documentos ou comprovativos de todos os aspetos anteriormente referidos, deverão ser apresentados em

anexo ao portefólio.

O portefólio deve ser apresentado em formato **PDF** e enviado até à data limite de candidatura para o email [geral.aveva@gmail.com](mailto:geral.aveva@gmail.com), ou entregue diretamente na secretaria do agrupamento até às 16:00 horas.

**No assunto do email deverá constar a identificação do candidato e o nº do horário a que se candidata. (Ex: Manuel Almeida – Horário 70).**

No momento da entrevista todos os candidatos deverão entregar o portefólio em formato papel.

**3.1 – Após o prazo estipulado para a candidatura será elaborada lista dos candidatos admitidos ao concurso, a qual será publicitada na página eletrónica do agrupamento. Na referida lista serão ainda os candidatos notificados da data e hora da entrevista.**

#### **4- JÚRI:**

Todo o procedimento concursal será efetuado por um júri, composto por três elementos designados pela Diretora do Agrupamento, que terá a seguinte composição:

- Presidente;
- Dois vogais efetivos;
- Dois vogais suplentes.

Todos os atos administrativos do júri serão lavrados em ata.

#### **5 – SELEÇÃO DOS CANDIDATOS:**

**5.1 - Será selecionado o candidato que obtiver a pontuação mais elevada resultante da seguinte fórmula:**

$$\text{CLASSIFICAÇÃO FINAL} = (P) \times 0,3 + (EAC) \times 0,35 + (AEP) \times 0,35$$

**5.2 – Em caso de empate, os candidatos são ordenados de acordo com as seguintes prioridades:**

- 1.º Candidato que tenha obtido pontuação mais elevada no critério Entrevista;
- 2.º Candidato que tenha obtido pontuação mais elevada no critério Portefólio;
- 3.º Candidato que tenha obtido pontuação mais elevada no critério Anos de Experiência Profissional.

#### **5.3 - Motivos de Exclusão**

**5.3.1** - A não comparência à entrevista, ou a não-aceitação da justificação, nos termos referidos anteriormente;

**5.3.2** - A não comprovação de dados ou elementos constantes no portefólio, como por exemplo habilitações ou anos de experiência, bem como a prestação de falsas declarações.

#### **6 - PUBLICITAÇÃO DO RESULTADO FINAL:**

A lista final ordenada do concurso será aprovada pela diretora do agrupamento e publicitada na página eletrónica do agrupamento.

**O SUBDIRETOR**

Marco Marques

10.11.2017